



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 23/2022

Projeto de Lei nº 124/2021

Autoria do Vereador Matheus Moreno

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 5.580, DE 23 DE AGOSTO DE 1989 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, NA FORMA DA LEI, APROVA:

Artigo 1º - Os artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 5.580, de 23 de agosto de 1989, passam a ter a seguinte redação:

Artigo 1º - Fica autorizada a criação, junto à Casa da Cultura “Juscelino Kubitschek de Oliveira”, e/ou de quaisquer dos Centros Culturais Municipais, da “ESCOLA MUNICIPAL DE MÚSICA”, destinada à iniciação e formação principalmente de jovens nas artes musicais, bem como manter uma Banda Municipal.

Artigo 2º - Para obtenção de recursos materiais e humanos, visando à instalação e o funcionamento da “ESCOLA MUNICIPAL DE MÚSICA”, fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar parcerias em regime de mútua cooperação em interesse público e recíproco com Organização da Sociedade Civil e/ou Termo de Compromisso Cultural com Instituições reconhecidas como Ponto de Cultura.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão Preto, 11 de março de 2022.


ALESSANDRO MARACA
Presidente